



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.230 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995.

“Altera dispositivo da Lei nº 175, de 23 de agosto de 1979”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 175 de 23 de agosto de 1979 passa a ter seguinte redação:

“Art. 1º - Pelo Voto da maioria simples dos Vereadores presentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, poderá conceder o Título de “AMIGO DE PORTO VELHO” a personalidades e entidades nacionais ou estrangeiras que, de forma geral, tenham contribuído para o engrandecimento do Município”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral